COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SENAC/RN

Pregão Presencial 014/2018
Processo nº 093/2018
Objeto: Aquisição de Enxoval para composição dos ambientes internos – unidades habitacionais – do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de apresentação de amostra do Pregão Presencial nº 014/2018.

RESPOSTA A PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Por intermédio da solicitação de prorrogação de prazo de entrega de amostra recebida por esta Comissão via e-mail no dia 22/06/2018 às 14:06 horas, a licitante **SHANON MODA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.400.119/0003-13. alega o seguinte:

> *"Tendo em vista poder ocorrer atraso na entrega das amostras, pela Companhia Aérea, solicitamos que nos conceda o prazo para chegada das amostras ao SENAC RN até o dia 06/07/18.*
> *Em relação ao prazo de entrega de todos os produtos, questionado por Vossa Senhoria, se declarada vencedora, faremos todo o possível para entregar dentro do prazo estipulado em edital. Mesmo porque nosso objetivo é vender e entregar o mais rápido possível. Assim como lutamos para conseguirmos as amostras em tempo hábil para entrega no órgão, se declarada a empresa vencedora, faremos o mesmo, olvidando todos os esforços junto aos representantes e indústrias fabricantes. Assim que postarmos as amostras na Companhia Aérea, ainda hoje, enviaremos o comprovante do conhecimento para ciência de Vossa Senhoria.".*

Pois bem, em atenção ao presente pedido a Comissão Permanente de Licitação esclarece que o Edital exigiu a entrega de amostras no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação, conforme consta no item 18.2 do Edital. Contudo não estabeleceu prorrogação de prazo.

Registre-se que a definição do prazo de apresentação de amostras é uma decisão da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração o interesse público.

Outrossim, é sabido que, algumas situações, são justificativas passíveis de prorrogação. Não se descarta a ocorrência de situações inesperadas que poderão ser avaliadas caso a caso,

devendo ser sopesadas pela Administração diante de eventual pedido de prorrogação de prazo, desde que, sob justificativa suficiente do solicitante.

Destarte, considerando as justificativas alegadas pelo licitante e na acepção de que o prejuízo será menor para a Administração, esta Comissão informa que resolveu conceder o prazo adicional solicitado pela licitante, ficando deferida a entrega da referida amostra até o dia **11/07/2018**, no endereço anteriormente indicado.

Natal, 25 de junho de 2018.

Isaac Nilton de Sousa
Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN. CEP 59025-030
Tel.: (84) 4005-1010 | Fax.: (84) 4005.1001 | www.rn.senac.br